



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

Coordenação de Orçamento e Finanças

Diretoria de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 01/2022, nos termos do Padrão n.º 14/2002, instituído pelo Decreto/DF n.º 23.287/2002

SIGGO N.º: 045560

PROCESSO N.º 04026-00050500/2021-70

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 37.309.919/0001-71, com sede no Estação Rodoviária de Brasília, S/N Ala Sul, Brasília/DF - CEP: 70631-900, representada por **WENDERSON SOUZA E TELES**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 148.239-1/ SSP-DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº: 837.616.831-20, na qualidade de Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso X, da Portaria nº 102, de 07 de julho de 2015, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal (Decreto nº 32.598, de 15/12/2010) e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 02, Lotes 1835/1845, 1º Andar, Bairro: SIA, CEP 71200-020, Telefone: (61) 3575-9600, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **03.495.108/0001-90**, neste ato representada por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 714270, inscrita no Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal sob o nº **305.327.361-68**, na qualidade de Diretora Executiva, de acordo com a Instrução nº 37, de 07 de Outubro de 2021, publicada no DODF nº 191, de 08 de Outubro de 2021 e conforme delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria nº 161, de 23 de outubro de 2019, celebraram, com fulcro na [Lei Federal nº 8.666/1993](#), o Termo Contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 01/2022 - SEAPE (78251264), por mais 12 (meses), cujo objeto é a contratação, por dispensa de licitação, nos termos do inciso XIII do art. 24, c/c art. 26 da Lei nº 8.666/93, de serviço de mão de obra de até 75 (setenta e cinco) sentenciados, do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, assistidos e administrados pela Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal (FUNAP/DF), para prestação de serviços relacionados às atividades de reprografia, entrega de documentos, auxílio à organização de arquivos, manutenção e conservação predial, manutenção e recuperação de bens móveis, manutenção de veículos, reciclagem de papel, recolhimento de bens inservíveis, transporte de materiais, copeiragem, manutenção, conservação, preservação e recuperação de áreas públicas e ações preventivas de preservação de áreas públicas e serviços gerais, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, com base no Pedido de Prorrogação de Prazo - SEAPE/COAD/DISOP/GEOR/NSOP (187142328), Manifestação de

Interesse da Contratada (187131709) e Nota Técnica n.º 266/2025 - SEAPE/AJL (187691915), com base no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/93, **a contar de 23/01/2026 até 19/01/2027.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 64101

II - Programa de Trabalho: 06.422.6217.2426.0075 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA

III - Natureza da Despesa: 3.3.91.39

IV - Fonte de Recursos: 100

3.2. O valor total do Contrato para o período de 12 (doze) meses permanece inalterado, perfazendo o montante de **R\$ 2.107.672,92 (dois milhões, cento e sete mil seiscientos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos)**, conforme o Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 01/2022 (163678213).

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. Por se tratar de entidade integrante da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal e sem fins lucrativos, fica dispensada a prestação de garantia para a execução do CONTRATO.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato n.º 01/2022 - SEAPE, a que se refere o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CONTRATANTE.

Pelo DISTRITO FEDERAL:

WENDERSON SOUZA E TELES

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

Pela CONTRATADA:

DEUSELITA PEREIRA MARTINS
Diretora-Executiva
Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS - Matr.0274259-4, Diretor(a) Executivo(a)**, em 12/12/2025, às 09:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WENDERSON SOUZA E TELES - Matr.17065283, Secretário(a) de Estado de Administração Penitenciária**, em 15/12/2025, às 18:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 188345412](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=188345412) código CRC= **633EB917**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13, Brasília-DF - Bairro Setor Bancário Sul - CEP 70070-120 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.seape.df.gov.br

04026-00050500/2021-70

Doc. SEI/GDF 188345412